



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, com assento nesta Casa de Leis, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Linhares e pelo artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento do presente expediente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, para que sejam adotadas, **com a máxima urgência**, as providências necessárias visando à **recuperação da pavimentação em blocos intertravados (PAVI-S) da Rua Vicente Grassi Morello, nas proximidades do nº 265, Bairro Residencial Rio Doce, Município de Linhares/ES**, conforme demonstram as fotografias anexas.

A presente solicitação decorre da constatação **in loco** do avançado estado de deterioração da pavimentação da **Rua Vicente Grassi Morello, nas proximidades do nº 265, Bairro Residencial Rio Doce**, caracterizado pelo afundamento do pavimento, deslocamento e ausência de blocos intertravados, desagregação da base de sustentação e formação de desníveis que comprometem as condições adequadas de trafegabilidade e segurança da via.

Conforme evidenciado nos registros fotográficos anexos, verifica-se que o pavimento apresenta desgaste acentuado e deformações estruturais capazes de ocasionar acidentes envolvendo veículos automotores, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de dificultar o acesso dos moradores, da coleta de resíduos, do transporte escolar e de veículos destinados à prestação de serviços essenciais e de emergência.

A permanência dessa situação representa risco concreto à integridade física dos usuários da via, podendo ocasionar:

Acidentes de trânsito em razão dos desníveis e irregularidades existentes na pavimentação;

Danos materiais aos veículos, especialmente nos sistemas de suspensão, direção, rodas e pneus;

Maior probabilidade de quedas envolvendo motociclistas e ciclistas, sobretudo em





períodos chuvosos;

Comprometimento da mobilidade urbana, da acessibilidade e da circulação segura dos moradores do **Bairro Residencial Rio Doce**;

Acúmulo de águas pluviais nas áreas deprimidas, favorecendo infiltrações e acelerando o processo de deterioração da via;

Elevação dos custos futuros de manutenção em razão do agravamento progressivo dos danos estruturais.

Sob o aspecto jurídico, a manutenção e conservação das vias públicas constituem dever da Administração Municipal, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, segurança e supremacia do interesse público, competindo ao Município assegurar infraestrutura urbana adequada, garantindo à população condições dignas de mobilidade, acessibilidade e segurança.

A execução dos serviços proporcionará relevantes benefícios à coletividade, dentre os quais:

Restabelecimento das condições adequadas de trafegabilidade da via;

Redução dos riscos de acidentes e de danos ao patrimônio dos cidadãos;

Maior segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres;

Melhoria da mobilidade urbana e da acessibilidade dos moradores do **Bairro Residencial Rio Doce**;

Preservação do patrimônio público mediante manutenção preventiva;

Valorização da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da comunidade local.

Diante do exposto, **solicita-se** que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** promova, com prioridade, **vistoria técnica** no local e execute os serviços necessários de recuperação da base, nivelamento do leito, reposição dos blocos intertravados, recomposição da pavimentação e demais intervenções indispensáveis para restabelecer as condições adequadas de segurança, mobilidade e trafegabilidade da **Rua Vicente Grassi Morello, nas proximidades do nº 265, Bairro Residencial Rio Doce, Município de Linhares/ES**, em benefício de toda a coletividade.

Nestes termos,

Pede deferimento.





Plenário “Joaquim Calmon”, 3 de agosto de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003600320037003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **03/08/2026 17:37**

Checksum: **14394E7C043BDB9D8EE950E2C4C07CFC141581C3C84447444E1B5F6CB723482B**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003600320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.